RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 232/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

1- Designar a **nomeação** do **empregado Sr. Guilherme Akio Hayasaka – RE 27 para junto da Sra. Miriam Melo de Campos – RE 199,** acompanharem e fiscalizarem a execução da ata **de registro de preços nº 036/2026**, firmado junto à **MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA,** que tem como futura e eventual aquisição de cordões e mangueiras LED.

2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;

3- Revogar as disposições em contrário;

4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 13 de outubro de 2026. Vitor Daniel Genovez Horita, Diretor Presidente

CMDPI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO - 42/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REGISTRO PERANTE O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA/CMDPI;

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354/2022 de 03 de março de 2022, conforme deliberação ocorrida em sua **368ª Reunião Plenária** (ORDINÁRIA/PRESENCIAL), no dia **08/10/2026;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o CERTIFICADO DE REGISTRO às Instituições abaixo nominadas:

Instituição	CNPJ	Endereço
Casa de Repouso Jardim do Éden - Matriz	37.154.490/0001-90	Rua Gago Coutinho, 281
Casa de Repouso Jardim do Éden - Filial	37.154.490/0002-72	Rua Gago Coutinho, 309

Art. 2º - Os certificados de registro indicados no art. 1º serão válidos até **31/07/2027**, conforme estabelecido pela **Resolução nº 15/2020 do CMDPI**, ficando, porém, sujeitos à revogação em caso de não cumprimento do Estatuto da Pessoa Idosa e normas correlatas ou de quaisquer instruções ou resoluções editadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Londrina, garantida a ampla defesa e o contraditório.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 13 de outubro de 2026. Angela Tomasetti, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI

RESOLUÇÃO - 43/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REGISTRO PROVISÒRIO PERANTE O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA/CMDPI;

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354/2022 de 03 de março de 2022, conforme deliberação ocorrida em sua **368ª Reunião Plenária** (ORDINÁRIA/PRESENCIAL), no dia **08/10/2026;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o CERTIFICADO DE REGISTRO PROVISÓRIO à instituição abaixo nominada:

Instituição	CNPJ	Endereço
Vovó Abigail - Centro Geriátrico	42.435.439/0001-97	Rua Euclides da Cunha, 434- Jd. Shangri-lá
Casa de Repouso Recanto do Idoso (Souza e Vilas Boas)	08.713.420/0001-27	Rua Francisco Feijó Sanches, 238 – Jd. Petrópolis
La Storia Casa de Repouso (May Flower Home)	35.687.665/0001-08	Avenida Rio de Janeiro, 1537 – Centro
Mais Vida em Casa – ILPI	18.691.068/0002-00	Rua Miguel Couto 115, Jd. Shangri-lá
Mais Vida em Casa Home Care - Centro Dia	18.691.068/0001-20	Rua Euclides da Cunha, 364 – Jd. Shangri-lá
Cristma - Movimento Cristo Te Ama (Fundação Tamarozzi)	01.669.716/0001-49	Rua Almeida Garrett, 115 - Jardim Mediterrâneo

Art. 2º - O certificado de registro provisório indicado no art. 1º será válido até **31/07/2027** ficando, porém, sujeito à revogação em caso de não cumprimento do Estatuto da Pessoa Idosa e normas correlatas ou de quaisquer instruções ou resoluções editadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Londrina, garantida a ampla defesa e o contraditório.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 13 de outubro de 2026. Angela Tomasetti, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI

RESOLUÇÃO 45/2026

SÚMULA: Aprova o remanejamento de recursos do Projeto “Ambiente Renovado” para o Projeto “Proteção que Acolhe”, do Lar Maria Tereza Vieira.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354/2022 de 03 de março de 2022, conforme deliberação ocorrida em sua **368ª Reunião Plenária** (ORDINÁRIA/PRESENCIAL), no dia **08/10/2026;**

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pelo Lar Maria Tereza Vieira para autorização do remanejamento de recursos financeiros originalmente destinados ao Projeto “Ambiente Renovado”;

CONSIDERANDO que o valor arrecadado para o referido projeto corresponde a R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais);

CONSIDERANDO que o remanejamento tem por finalidade possibilitar o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, direcionando-os à continuidade das ações desenvolvidas no âmbito do Projeto “Proteção que Acolhe”, em benefício das pessoas idosas atendidas pela instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remanejamento do valor de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), arrecadado pelo Lar Maria Tereza Vieira e inicialmente destinado ao Projeto “Ambiente Renovado”, para o Projeto “Proteção que Acolhe”.

Art. 2º O recurso remanejado deverá ser aplicado exclusivamente nas finalidades do Projeto “Proteção que Acolhe”, observadas as condições estabelecidas para a utilização dos recursos e as normas aplicáveis.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 13 de outubro de 2026. Angela Tomasetti, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI

RESOLUÇÃO 46/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE a aprovação de novo plano de trabalho e autorização de resgate de recursos para o projeto "Modernização e Reestruturação Elétrica", de autoria da instituição "Sociedade Espírita de Promoção Social - SEPS";

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354/2022 de 03 de março de 2022, conforme deliberação ocorrida em sua 368ª Reunião Plenária (ORDINÁRIA/PRESENCIAL), **na data de 08/10/2026;**

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o novo Plano de Trabalho e orçamentos apresentados pela **Sociedade Espírita de Promoção Social - SEPS**, CNPJ: 77.702.488/0001-23 para o projeto intitulado "**Modernização e Reestruturação Elétrica**", observadas as readequações de metas e prazos para resgate de valor inferior ao inicialmente previsto pelo CAC 006/2025 (16679573);

Art. 2º - Autorizar o resgate do valor de R$ 83.200,00 (oitenta e três mil e duzentos reais), já descontados 10% ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, referente ao projeto “**Modernização e Reestruturação Elétrica**”, de autoria da **Sociedade Espírita de Promoção Social - SEPS**, CNPJ: 77.702.488/0001-23, aprovado em 2025, Resolução nº 32/2025 (16645140) e Certificado de Autorização de Captação - CAC 006/2025 (16679573);

Art. 3º - Autorizar o remanejamento do excedente captado, qual seja R$ 22.103,00 (vinte e dois mil cento e três reais) ao projeto "Pintura da área interna e externa do lar dos vovôs e vovózinhas", CAC 003/2025 (15812815);

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 13 de outubro de 2026. Angela Tomasetti, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI

RESOLUÇÃO 47/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do projeto intitulado "TRANSPORTE HUMANIZADO PARA A PESSOA IDOSA", **de autoria da instituição "Sociedade Espírita de Promoção Social - SEPS"**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.702.488/0001-23, para sua inclusão no Banco de Projetos de Fluxo Contínuo do FMDPI, e autoriza a emissão do Certificado de Autorização para Captação - CAC.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354, de 03 de março de 2022, e conforme deliberação ocorrida em sua 368ª Reunião (ordinária), realizada na data de 08/10/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o **projeto intitulado "TRANSPORTE HUMANIZADO PARA A PESSOA IDOSA**", **de autoria da instituição "Sociedade Espírita de Promoção Social - SEPS"**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.702.488/0001-23, para sua inclusão no Banco de Projetos de Fluxo Contínuo do FMDPI, regulamentado pela Resolução CMDPI nº 015/2022, e autorizar a emissão do respectivo Certificado de Autorização para Captação - CAC;

Art. 2º. O valor apresentado pelo projeto foi de R$ 321.655,41 (trezentos e vinte e um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos), acrescidos 10% sobre o valor do projeto, de R$ 32.165,54 (trinta e dois mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), **resultando no valor total de** R$ 353.820,95 (trezentos e cinquenta e três mil oitocentos e vinte reais e noventa e cinco centavos) **para emissão do CAC**, ficando 10% para o FMDPI, conforme artigo 4º-, inciso V, da Resolução CMDPI nº-15/2022, que regulamenta o Banco de Projetos de Fluxo Contínuo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 13 de outubro de 2026. Angela Tomasetti, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

RESOLUÇÃO 48/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da destinação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI para realização de campanha de conscientização e captação de recursos.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354/2022 de 03 de março de 2022, conforme deliberação ocorrida em sua 368ª Reunião Plenária (ORDINÁRIA/PRESENCIAL), **na data de 08/10/2026;**

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser empenhado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, para a realização de campanha institucional do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.

Art. 2º A campanha terá como objetivo ampliar a conscientização da população acerca da possibilidade de destinação do Imposto de Renda ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, abrangendo ações voltadas a pessoas físicas e jurídicas, bem como a valorização da pessoa idosa e a divulgação de seus direitos.

Art. 3º Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente nas despesas relacionadas à realização da campanha, observadas as normas administrativas, orçamentárias e financeiras aplicáveis.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 13 de outubro de 2026. Angela Tomasetti, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 061 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990; pela Lei Municipal nº. 14.058/2025, *o estabelecido* na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 08 de outubro de 2026 e considerando:

a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA e nº 023/2022 – CMDCA;

b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;

c) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação do Registro do **INSTITUTO DE CÂNCER DE LONDRINA** inscrito no CNPJ nº 78.633.088/0001-76, com sede na Rua Lucila Ballalai, 212, Jardim Petrópolis, nesta municipalidade, na modalidade de **Programa de Suporte Hospitalar à Criança e ao Adolescente com Câncer**, na área da Saúde, sob o **nº 124/001.**

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **08 de outubro de 2026** com vigência até **08 de outubro de 2029,** devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 14 de outubro de 2026. José Wilson de Souza, Presidente

CACS/FUNDEB – CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL
EDITAL

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 004/2026 – CACS/FUNDEB

Retifica o Edital nº 001/2026 – CACS/FUNDEB, referente ao Processo de Escolha e Indicação dos Representantes para a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Londrina, para o mandato 2027–2030.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS/FUNDEB DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, na Lei Municipal nº 13.206, de 31 de março de 2021, na Portaria FNDE nº 808, de 29 de dezembro de 2022, e demais normas aplicáveis, torna pública a presente RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2026 – CACS/FUNDEB, publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina nº 5.886, de 2 de outubro de 2026, nos seguintes termos:

1. DA COMPOSIÇÃO E DA FORMA DE PROVIMENTO DA REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL
1.1. Fica retificado o inciso VI do item 2.3 do Edital nº 001/2026 – CACS/FUNDEB, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Onde se lê:
"VI – 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública;"
Leia-se:
"VI – 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas, nos termos do art. 34, inciso IV, alínea 'f', da Lei Federal nº 14.113/2020."

1.2. Fica esclarecido que o provimento das duas representações estudantis observará as seguintes formas:
I – 1 (um) representante titular e seu respectivo suplente serão indicados pela entidade de estudantes secundaristas competente, mediante documento formal de indicação;
II – 1 (um) representante titular e seu respectivo suplente serão escolhidos pelos estudantes da educação básica pública, mediante processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares.